

Plano de Trabalho - SEI nº 44913268/2024/SGITS/CGPITS/DEPI-EBSERH

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

Assunto: PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) - Documento SEI nº 44415941

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) - Documento SEI nº 44415941

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH**

Nome da autoridade competente: **Ademar Arthur Chioro dos Reis**

Matrícula 1371182, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH

Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação: **Cristiane Carvalho Santos Melo**

Matrícula 3327548, nomeada por meio da Ata - SEI nº 160 - Extrato/2023/CA-EBSERH.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

- Serviço de Gestão da Pesquisa, Coordenadoria de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, da Diretoria de Ensino e Pesquisa (SGPQ/CGPITS/DEPI)
- Serviço de Gestão da Inovação Tecnológica, Coordenadoria de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, da Diretoria de Ensino e Pesquisa (SGITS/CGPITS/DEPI)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 155007 - Empresa Brasileira de Serviços - SEDE**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Gestão: 26443**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osorio Galvão**

Matrícula 6665351, nomeado por meio da Portaria nº 1.505, de 06 de fevereiro de 2023.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação de Programas Acadêmicos - COPAD**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Gestão: 36201.**

3. OBJETO:

a) Realização do **4º Ciclo do Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebsrh)** da Ebsrh em cooperação com o CNPq, por meio da concessão de bolsas para alunos de graduação desenvolverem atividades de pesquisa científica em Hospitais Universitários Federais da Rede Ebsrh.

b) Realização do **3º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT/Ebsrh)** da Ebsrh, em cooperação com o CNPq, por meio da concessão de bolsas para alunos de graduação participarem de atividades de desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços ou sistemas, em Hospitais Universitários Federais da Rede Ebsrh.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este instrumento de execução tem como meta a realização do **4º Ciclo do Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebsrh)** e do **3º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT/Ebsrh)** da Ebsrh em cooperação com o CNPq, com a concessão de:

- **446 (quatrocentos e quarenta e seis) bolsas de Iniciação Científica** em 45 Hospitais Universitários Federais (HUF) administrados pela Ebsrh, com a duração de 12 meses cada bolsa e com o valor determinado pela [Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023](#) (Tabelas de Valores de Bolsas no País), que corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais por aluno, totalizando para o programa o montante de R\$ 3.933.720,00 (três milhões, novecentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais), contabilizada a taxa de 5% para Custos Indiretos.
- **312 (trezentas e doze) bolsas de Iniciação Tecnológica** em 45 Hospitais Universitários Federais (HUF) administrados pela Ebsrh, com a duração de 12 meses cada bolsa e com o valor determinado pela [Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023](#) (Tabelas de Valores de Bolsas no País), que corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais por aluno, totalizando para o programa o montante de R\$ 2.751.840,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), contabilizada a taxa de 5% para Custos Indiretos.

Uma parte das bolsas disponíveis no PIC/Ebsrh e no PIT/Ebsrh será destinada às reservas de vagas para a política de ações afirmativas no âmbito do [Decreto Nº 11.785 de 20 de novembro de 2023](#). Haverá reserva de vagas, cotas, para candidatos com renda familiar bruta inferior a um salário-mínimo (RF), pessoas negras ou pardas (PNP), pessoas com deficiência (PCD), pessoas indígenas (PI) e pessoas quilombolas (PQ), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Do total de 758 bolsas disponíveis para os programas serão reservadas 362 aos estudantes que **tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que tenham ingressado no curso de graduação atual por meio do sistema de ações afirmativas, nos termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações**.

Serão disponibilizadas o total de 446 bolsas para o PIC/Ebsrh e 312 bolsas para o PIT/Ebsrh a serem distribuídas aos HUFs relacionados no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Hospitais Universitários Federais/Ebsrh

HUF
Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR)
Complexo Hospitalar da UFC (CH-UFC)
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA)
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ)
Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE)
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)
Hospital das Clínicas de Goiás (HC-UFG)
Hospital de Clínicas da UFTM (HC-UFTM)
Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)
Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT)
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU-Univasf)
Hospital Escola da UFPel (HE-UFPel)
Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG)
Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab-UFRN)
Hospital Universitário Antonio Pedro (Huap-UFF)
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (Hucam-Ufes)

Hospital Universitário da UFMA (HU-UFMA)
Hospital Universitário da UFS (HU-UFS)
Hospital Universitário da UFSCar (HU-UFSCar)
Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados (HU-UFGD)
Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)
Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap)
Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB)
Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS)
Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM)
Hospital Universitário do Piauí (HU-UFPI)
Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior (HU-Furg)
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio)
Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV-Ufam)
Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Melo (HUJB-UFCG)
Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM-UFMT)
Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB)
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS)
Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN)
Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC)
Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-Ufal)
Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA)
Maternidade Clímério de Oliveira (MCO-UFBA)
Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN)

As bolsas serão concedidas aos representantes institucionais dos 45 HUF da Rede Ebserh.

Cabe à Ebserh indicar os coordenadores a serem cadastrados pelo CNPq em sua plataforma eletrônica.

Para a implementação, acompanhamento e avaliação desse projeto, poderá ser constituído um Comitê Gestor para cada programa - PIC/Ebserh e PIT/Ebserh, com a participação de dois membros da Ebserh e dois membros do CNPq em cada Comitê.

Cabe aos Coordenadores a indicação, na plataforma eletrônica do CNPq, dos estudantes selecionados por meio de processo seletivo para receberem as bolsas de IC e IT.

Ao final da vigência das bolsas, cada Coordenador deverá apresentar à Ebserh um relatório descrevendo os objetivos alcançados, juntamente com uma avaliação de cada bolsista.

Caberá a Ebserh a organização de um evento para apresentação de trabalhos desenvolvidos pelos bolsistas da rede Ebserh.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa de Iniciação Científica da da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (PIC/Ebserh) atende alunos dos cursos de graduação, colocando-os em contato com a pesquisa visando proporcionar aprendizagem de técnicas e métodos científicos. O programa visa a estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua respectiva área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa. Outro objetivo do programa é de contribuir na formação de recursos humanos para a pesquisa, possibilitando o acesso e a integração do estudante à cultura científica. Neste contexto, o PIC/Ebserh tem por objetivo fundamental instituir a metodologia científica na busca de soluções de problemas de saúde enfrentados no cotidiano dos Hospitais de Universitários Federais.

O Programa de Iniciação Tecnológica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (PIT/EBSERH) em colaboração com o CNPq, atende alunos dos cursos de graduação de várias áreas correlatas à saúde, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional e o envolvimento em conhecimentos, práticas e metodologias próprios do saber científico e tecnológico, além de fomentar suas potencialidades na pesquisa em inovação tecnológica. O programa promove a aprendizagem de técnicas e metodologias de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, o estímulo ao pensamento tecnológico e o desenvolvimento da criatividade, atributos que são resultados do contato direto com os problemas de pesquisa. Os bolsistas são orientados por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento. Portanto, o PIT/Ebserh tem por objetivo fundamental instituir a metodologia científica na busca de soluções tecnológicas e de inovação para problemas de saúde enfrentados no cotidiano dos Hospitais Universitários Federais (HUF).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Natureza de Despesa 33.90.40 (Serviços): Tecnologia da Informação e Comunicação

2. Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros) - Pessoa Jurídica

Total Custos Indiretos: **R\$ 318.360,00 (Trezentos e dezoito mil e trezentos e sessenta reais).**

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
META 1	Elaboração de Edital centralizado para seleção de propostas pelos HUF	Minuta do Edital	01	Não se aplica	Não se aplica	abril/2025	maio/2025
META 2	Seleção de Propostas	Propostas	01	Não se aplica	Não se aplica	maio/2025	junho/2025
META 3	Concessão das bolsas	Bolsa IC	446	700,00	3.746.400,00	junho/2025	maio/2026
	Concessão das bolsas	Bolsa IT	312	700,00	2.620.800,00	junho/2025	maio/2026
META 4	Realização de evento de apresentação de trabalhos dos bolsistas	Evento	01	Não se aplica	Não se aplica	out/2026	nov/2026
	Acompanhamento do Programa de Plano de Trabalho	Relatório de cumprimento de					

META 5	Iniciação Tecnológica	objeto	01	Não se aplica	Não se aplica	nov/2026	dez/2026
--------	--------------------------	--------	----	---------------	---------------	----------	----------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	PROGRAMA	VALOR
Dezembro/2024	PIC e PIT/Ebserh	R\$ 6.685.560,00 (Seis milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL DESCENTRALIZADORA
33.90.18 - Auxílio financeiro a estudante para estimular atividades de iniciação tecnológica	R\$ 700,00	758	R\$ 6.367.200,00
33.90.40 (Serviços) Tecnologia da informação e comunicação	R\$ 318.360,00	1	R\$ 318.360,00
33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros) Pessoa Jurídica			

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, (data da assinatura eletrônica)

Ricardo Magnus Osorio Galvão

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

13. APROVAÇÃO

Brasília, (data da assinatura eletrônica)]

Ademar Arthur Chioro dos Reis

Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 05/12/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osorio Galvão, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44913268** e o código CRC **38E9161B**.

Referência: Processo nº 23477.030076/2024-44 SEI nº 44913268